



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.174, de 18 de novembro de 2011.

Denomina as ruas que menciona do Bairro Nova Santa Teresinha, no Distrito de Santa Teresinha de Minas.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida São João Del Rei, a atual Avenida Santa Teresinha do Bairro Nova Santa Teresinha, que tem início na Rua 1 e término na Rua 3.

Art. 2º Fica denominada Rua Ouro Preto, a atual Rua 1 do Bairro Nova Santa Teresinha, que tem início na Praça do Cemitério e vai até a Praça Arthur Pereira.

Art. 3º Fica denominada Rua Mariana, a atual Rua 2 do Bairro Nova Santa Teresinha, que tem início na Rua 1 e término na Rua 3.

Art. 4º Fica denominada Rua Diamantina, a atual Rua 3 do Bairro Nova Santa Teresinha, que tem início na Rua 1 e término na Rua 4.

Art. 5º Fica denominada Rua Congonhas, a atual Rua 4 do Bairro Nova Santa Teresinha, que tem início na Rua 3 e término na Estrada Municipal.

Art. 6º Fica denominada Rua Sabará, a rua que liga o Bairro Planalto ao Bairro Nova Santa Teresinha.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
CNPJ 18.691.766/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 18 de novembro de 2011.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal